

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA NO DIA
ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – Apreciar e deliberar sobre a Prestação de Contas Individuais 2025, nos termos das normas conjugadas na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 2 - 1.º Alteração modificativa por crédito especial às Demonstrações Previsionais [aprovar e integrar o saldo da gerência anterior];

Ponto 3 - Inclusão do Saldo de Gerência transitado de 2025 nos Fundos Disponíveis para 2026;

Ponto 4 – Informação Económico-Financeira do Auditor externo – 1.º Semestre de 2025 – Para conhecimento, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da RFALEI;

Ponto 5 – Informação Económico-Financeira do Auditor externo – 2.º Semestre de 2025 – Para conhecimento, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da RFALEI;

Ponto 6 – Relatório e Parecer do Auditor Externo sobre a Prestação de Contas Individuais 2025 – Para Conhecimento;

Ponto 7 – Apreciar e deliberar sobre a Abertura de Procedimento Concursal Para Ocupação do Cargo de Direção Intermédio de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Gestão Municipal.

Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas e oito minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Penedono, legalmente convocada para o efeito. -----

O Sr. Presidente da Assembleia cumprimentou todos os presentes e declarou aberta a sessão, tendo a Sra. Beatriz Frias, 1.º Secretário procedido à chamada dos Srs. Membros da Assembleia verificando-se que os Srs. Membros Alcino Viana (2.º Secretário da Mesa) e André Aires Amaral não estavam presentes a esta sessão extraordinária da Assembleia Municipal. Mais foi dito que as faltas dos Srs. Alcino Viana e do Sr. André Aires se encontram devidamente justificadas. -----

Em virtude da não comparência do membro, Sr. Alcino Viana (2.º Secretário da Mesa), o Sr. Presidente da Assembleia, de entre os membros presentes, chamou o Sr. Fábio Antunes para elencar a mesa da Assembleia. Assim, esta sessão foi presidida pelo Sr. Presidente da Mesa, Horácio do

Nascimento Sobral Almeida e Secretariada pela Sra. Beatriz Loureiro Frias e Sr. Fábio Ramos Antunes, Primeiro e Segundo Secretário. -----

Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes, a Sra. Sónia Isabel Anjos Numão Lopes, Presidente; Bruno António Sousa Gomes, Pedro Miguel Aguiar Gerardo, João Manuel Ferreira da Fonseca e Lúcia Maria Rodrigues Ferreira Lucas, Vereadores. -----

Procedeu-se então à abertura dos trabalhos, conforme Ordem de Trabalhos para esta sessão extraordinária do órgão deliberativo municipal. -----

Ponto 1 - Apreciar e deliberar sobre a Prestação de Contas Individuais 2025, nos termos das normas conjugadas na alínea I), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro -----

Tomando a palavra, o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal Horácio Almeida** deu a palavra à Sra. Presidente de Câmara Sónia Numão para esclarecer o que tiver por conveniente. -----

Relativamente a este ponto, a **Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão**, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes. De seguida, e mais uma vez pede desculpas pelo atraso do início da sessão e pelo facto de, mais uma vez, não estarem reunidas as condições para aprovar a prestação de contas 2025. Informou que o Executivo esteve reunido desde as quinze horas num *compasso de espera*, não tendo sido enviado qualquer documento. Na presença dos senhores vereadores estiveram permanentemente em contacto com o Revisor Oficial de Contas, sendo ele o órgão superior que legalmente aprova e é responsável pela sua certificação. Nessa sequência este ponto da ordem de trabalhos não será apreciado/votado e só marcará a reunião para ser discutido e aprovado quando tiver o documento completo em sua posse. Terminou dizendo que uma vez que as pessoas não cumprem com o acordado, irá encaminhar, para todas as entidades competentes, esta questão. Em seu nome, do executivo, e de todos aqueles que tudo fizeram para estar este processo concluído um muito obrigado. -----

Ponto 2 - 1.º Alteração modificativa por crédito especial às Demonstrações Previsionais [aprovar e integrar o saldo da gerência anterior]; -----

Colocado o assunto a apreciação, o Sr. Presidente da Assembleia concedeu a palavra à **Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão**, a qual esclareceu que esta 1.º Alteração Orçamental Modificativa já tinha sido aprovada em sede do Executivo, bem como os fluxos de caixa, reunindo todas as condições para se aprovar e incluir, de modo a que o saldo fique disponível. Mais disse que serão incorporados no orçamento de 2026 a receita de + 3.059.659,67 € do saldo da execução orçamental da gerência anterior, o qual irá contribuir para o aumento global da dotação orçamental da receita e despesa. -----

O **Sr. Membro António José dos Santos** (Presidente da Junta de Freguesia da Beselga), perguntou se o documento a aprovar foi validado por quem de direito e em que reunião foi aprovado esse saldo.

De imediato a Senhora Presidente da Câmara, Sónia Numão respondeu que este foi validado pelo Revisor Oficial de Contas, podendo este relatório ser aprovado independentemente da Prestação de Contas. A aprovação ocorreu na sessão da reunião ordinária de câmara que antecedeu esta reunião. Reforçou ainda que seguiu juntamente com os documentos de suporte da reunião da assembleia esta documentação. -----

Como não se verificaram mais intervenções foi o assunto colocado a votação. Por **unanimidade** e em **minuta**, foi deliberado aprovar a **1.ª Alteração Modificativa por Crédito Especial às Demonstrações Previsionais** para o período económico de 2026 [integração do saldo da gerência anterior]. -----

Ponto 3 - Inclusão do Saldo de Gerência transitado de 2025 nos Fundos Disponíveis para 2026. -----

Ainda no uso da palavra, a **Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão**, explicou que, uma vez que foi aprovada a 1.ª Alteração Modificativa por Crédito Especial às Demonstrações Previsionais, a respetiva inclusão do saldo de gerência e estando em nossa posse o resumo dos Fluxos de Caixa, a supramencionada inclusão poderá ser aprovada. -----

Colocado a votação, foi deliberado por **unanimidade**, **autorizar**, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da LCPA, a integração nos fundos disponíveis, do saldo transitado do período económico anterior, nos termos da alínea a) do n.º 3, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Deliberou ainda aprovar a presente em minuta, para efeitos da sua **execução imediata**, nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto 4 – Informação Económico-Financeira do Auditor externo – 1.º Semestre de 2025 – Para conhecimento, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da RFALEI; -----

Sobre o assunto, a Senhora Presidente de Câmara mencionou que a informação relativa ao 1.º Semestre já estava concluída e validada pelo Revisor Oficial de Contas. -----

Os Srs. Membros da Assembleia Municipal tomaram conhecimento do documento. -----

Ponto 5 – Informação Económico-Financeira do Auditor externo – 2.º Semestre de 2025 – Para conhecimento, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da RFALEI; -----

Em relação a este ponto e ainda no uso da palavra, a **Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão**, explicou que o Revisor Oficial de Contas, Dr. Nuno Moutinho, tem praticamente tudo pronto, tendo já enviado os documentos referentes a este ponto e seguinte em *Draft*. No entanto recusou-se a validar a informação porque ainda não tinha em sua posse o documento global com as retificações solicitadas. Consequentemente, o **Ponto 5** [Informação Económico-Financeira do Auditor externo – 2.º Semestre de 2025] e o **Ponto 6** [Relatório e Parecer do Auditor Externo sobre a Prestação de Contas Individuais 2025] da Ordem de Trabalhos não serão facultados, para conhecimento. -----

Ponto 6 – Relatório e Parecer do Auditor Externo sobre a Prestação de Contas Individuais 2025 – Para Conhecimento; -----

A **Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão**, conforme explicação mencionada no Ponto anterior reafirmou que, relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos não será entregue nenhum documento para conhecimento. -----

Ponto 7 – Apreciar e deliberar sobre a Abertura de Procedimento Concursal Para Ocupação do Cargo de Direção Intermédio de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Gestão Municipal. -----

Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Horácio Almeida deu a palavra à Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão, para prestar os devidos esclarecimentos. -----

A **Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão**, transmitiu que a Dra. Ana Margarida tinha sido nomeada para o cargo de Chefe de Divisão, solicitando a cessação de funções, a partir de dois de fevereiro de 2026. Questiona como ocupou, dez anos o cargo, alegando que não é da área. Neste momento a Divisão de Gestão Municipal encontra-se sem Chefe de Divisão desde a cessação, havendo necessidade de dar início ao procedimento concursal para preenchimento da vaga. -----
Colocado a votação, foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar o procedimento concursal para ocupação do cargo de direção intermédio de 2.º grau – chefe da divisão municipal da Divisão de Gestão Municipal. Mais foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Terminada os pontos constantes da Ordem do Dia, **a Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão**, no uso da palavra referiu que está disponível para esclarecer qualquer tipo de questão, uma vez que não dispõe dos documentos que faltam aprovar, agradece que as dúvidas/questões sejam feitas aqui, no local certo, não é depois de terminada a sessão que se devem levantar suposições. Informou que o Dr. Fernando Amaro se recusou a estar presente. Finalizou dizendo que se encontram aqui reunidos por Penedono e pelo seu desenvolvimento. -----

Neste momento, o **Sr. Membro António José dos Santos** (Presidente da Junta de Freguesia de Beselga) interveio cumprimentando todos os presentes. Em relação ao exposto referiu que não deveria ser a Sra. Presidente a pedir tantas desculpas e que, nesta fase deveria transmitir a quem de direito, passando isto para outro patamar. Tantos anos que o Dr. Amaro esteve ao serviço do município, sempre tão bem acolhido, demonstrando esta ação a desconsideração perante o desenrolar desta situação, estando a repetir-se o ocorrido no ano anterior. -----

A **Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão**, pediu desculpa à mesa uma vez que não solicitou autorização para as intervenções ocorridas, no entanto, considera que está em jogo o concelho, devendo este assunto ser aqui debatido. Uma só pessoa consegue brincar e gozar com a nossa cara a torto e a direito, estando a novela a repetir-se com um executivo diferente. Mais disse que o

contrato de prestação de serviços do Dr. Fernando Amaro, termina a 30 de junho do corrente ano, constituindo uma obrigação sua prestar e aprovar as contas do ano de 2025, entendendo que este trabalho já foi remunerado. No entanto em prol do cumprimento dos prazos, o acordado entre eles [Dr. Amaro, ROC e Sra. Presidente de Câmara], foi que até final de fevereiro o seu trabalho estaria concluído. Quanto ao pagamento do vencimento do Dr. Amaro, informa que a Câmara não lhe deve nada pois até ao mês de abril de 2026 a Câmara já efetuou o pagamento do vencimento, faltando o mês de maio e junho, o qual será imediatamente feito a seguir à aprovação das contas. No entanto, o Dr. Amaro não envia os documentos sem o pagamento integral do montante referente aos meses de maio e junho de 2026. Reafirmou que não tem problema em autorizar o pagamento, mas não o irá fazer até ter os documentos em sua posse. Perante o exposto, interpelou o Sr. Membro Carlos Carvalho, na qualidade de advogado, solicitando que se pronuncie. -----

O **Sr. Membro Carlos Carvalho**, no uso da palavra referiu que a responsabilidade de apresentar as contas é do Executivo, não obstante a existência de entidades externas. -----

A **Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão**, no seguimento desta intervenção questionou se sugere alguma alternativa. -----

O **Sr. Membro Carlos Carvalho** disse que caso as conversações entre as equipas de contabilidade e jurídicas não chegarem a "bom porto", deverão providenciar as diligências necessárias. -----

A **Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão** aludiu que o Executivo para apresentar/aprovar contas estas têm de ser certificadas pelo revisor o que não aconteceu. Informou que houve reunião do executivo dia sete de maio e para que não houvesse qualquer dúvida, pois havia um email a dizer que tinham os documentos necessários para aprovar as contas, foi enviado pelo Revisor Oficial de Contas uma *Declaração de Impossibilidade de Certificação Legal das Contas*, tendo sido entregue uma cópia aos Senhores Vereadores, para conhecimento, na qual consta que não se encontram reunidas as condições para certificar as mesmas. -----

A **Sra. membro Sandra Numão** perguntou se o facto de a prestação de contas não ter sido aprovada e entregue ao Tribunal de Contas na data que já tinha sido prorrogada, dará lugar a coima. -----

A **Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão** referiu que o prolongamento autorizado pelo Tribunal de Contas para a respetiva entrega termina à meia noite daquele dia; não sendo possível a respetiva aprovação e consequente entrega vão comunicar a todas as entidades competentes. Uma vez que existirão coimas as mesmas serão ressarcidas ao município por quem o dever. Logo de seguida agradeceu a presença de todos pedindo novamente desculpas pelo atraso. -----

Nada mais havendo a tratar, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente da Mesa, Horácio Almeida, encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente ata que a Mesa da Assembleia Municipal subscreveu. -----

Horácio do Nascimento Sobral Almeida

Horácio do Nascimento Sobral Almeida
(Presidente da Assembleia Municipal de Penedono)

Beatriz Loureiro Frias

Beatriz Loureiro Frias
(1.º Secretário da Assembleia Municipal de Penedono)

Fábio Ramos Antunes

Fábio Ramos Antunes
(2.º Secretário da Assembleia Municipal de Penedono)